## PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2021 – CAU/RJ, 16 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Portaria Normativa nº 008/2020 – PRES/CAU, de 09 de

outubro de 2020, para fixar o reajuste anual dos valores constantes da tabela de reembolso no mês de julho.

Considerando o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010, que confere ao Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ a atribuição de tratar das questões administrativas do CAU;

Considerando a Portaria Normativa nº 001/2017 – PRES-CAU/RJ, de 17 de março de 2017, que institui e regulamenta o reembolso aos servidores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, referente aos gastos com plano de saúde e dá outras providências;

Considerando que, tanto a cláusula nona do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado em 06/11/2020 com o Sindicato dos Servidores das Autarquias de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas no Estado do Rio de Janeiro – SINSAFISPRO/RJ, bem como o artigo 4º, parágrafo 4º da Portaria Normativa nº 001/2017 – PRES-CAU/RJ estabelecem que o Conselho reajustará anualmente os valores constantes da tabela de reembolso de modo que os valores praticados incorporem a média ponderada dos aumentos no preço dos planos de saúde coletivos ofertados pelas empresas contratadas pelos servidores.

## RESOLVE

Art. 1º. Alterar o artigo 4º, parágrafo 4º da Portaria Normativa nº 001/2017 – PRES-CAU/RJ, para fixar o reajuste anual dos valores constantes da tabela de reembolso no mês de junho.

Art. 2º. A tabela abaixo se refere aos valores reajustados em julho de 2021 e segue o percentual de reajuste adotado pelos planos de saúde:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Faixa Etária | PN nº 08/2020 | Reajuste 10,65% | Titular 90% | Dependentes 50% |
| 00 a 18 | R$ 453,97 | R$ 502,32 | R$ 452,09 | R$ 251,16 |
| 19 a 23 | R$ 563,31 | R$ 623,30 | R$ 560,97 | R$ 311,65 |
| 24 a 28 | R$ 700,48 | R$ 775,08 | R$ 697,57 | R$ 387,54 |
| 29 a 33 | R$ 772,83 | R$ 855,14 | R$ 769,62 | R$ 427,57 |
| 34 a 38 | R$ 819,07 | R$ 906,30 | R$ 815,67 | R$ 453,15 |
| 39 a 43 | R$ 933,15 | R$ 1.032,53 | R$ 929,28 | R$ 516,27 |
| 44 a 48 | R$ 1.132,49 | R$ 1.253,10 | R$ 1.127,79 | R$ 626,55 |
| 49 a 53 | R$ 1.295,90 | R$ 1.433,91 | R$ 1.290,52 | R$ 716,96 |
| 54 a 58 | R$ 1.568,01 | R$ 1.735,00 | R$ 1.561,50 | R$ 867,50 |
| Acima de 58 | R$ 2.719,31 | R$ 3.008,92 | R$ 2.708,02 | R$ 1.504,46 |

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021.

# PABLO CESAR

Assinado de forma digital por PABLO CESAR BENETTI:71794794

BENETTI:71 700

Dados: 2021.08.16

794794700

16:56:35 -03'00'

**Pablo Cesar Benetti** Arquiteto e Urbanista Presidente do CAU/RJ